



FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
Coordenação Regional Litoral Sudeste- CR LISE

Avenida Condessa de Vimieiros, 700, - Bairro Centro, Itanhaém/SP, CEP 11740-000 Telefone: (13) 3427-4989 e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.funai.gov.br>

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 08122.000163/2016-93

Unidade Gestora: CR LISE

3º TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO ORIGINAL Nº 13/2017,
TERMO ADITIVO 04/2020, DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS,
CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO
NACIONAL DO ÍNDIO E A RIO MINAS
TERCEIRIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO
DE SERVIÇOS LTDA.

A **FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.059.311/0071-39, com endereço na Avenida Condessa de Vimieiros nº 700, Centro, Itanhaém/SP, CEP 11740-000, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio do seu Coordenador Regional do Litoral Sudeste, Senhor **Roberto Cortez de Sousa**, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade nº 8901071-1 SSP/SP e do CPF nº 096.281.228-51, vem apostilar o Contrato nº 13/2017, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado com a RIO MINAS TERCEIRIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.491.163/0001-26, estabelecida à Rua Emílio de Menezes nº 154, Santa Maria, Belo Horizonte/MG, CEP 30525-200, doravante denominada CONTRATADA.

CONSIDERANDO o teor da Solicitação de Repactuação Contratual (SEI nº 2245045) da CONTRATADA, assim como Ofícios s/n (2350720, 2489000 e 2770371) e Planilhas de formação de preços e custos retificadas (2350736, 2670964 e 2770379), as orientações contidas na Cota 12 (2729757) e ainda a planilha apresentada pela empresa com o cálculo de cobranças excedentes em Aviso prévio trabalhado (2770403) faz-se necessário reajustar o CONTRATO ORIGINAL, na vigência do Termo Aditivo 04/2020, em consonância com o previsto em sua Cláusula SEXTA- REPACTUAÇÃO, conforme segue:

1. **DO OBJETO**

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação de preços dos serviços prestados, adequando-se à Convenção Coletiva do Trabalho (CCT) 2020 da categoria; ao Decreto Municipal nº 3.801 de reajuste da tarifa de transporte público em Itanhaém/SP; ao reajuste de preços referente ao Módulo 3- Insumos (uniformes) em 4,33798%; à inclusão de coparticipação no sistema de proteção social (auxílio saúde), a partir de janeiro de 2020; e à redução da alíquota de Aviso prévio trabalhado a partir do segundo ano de contrato, descontado o valor proporcional à execução contratual,

conforme explicado no item 3.4., e descontados os valores apresentados pela empresa na planilha SEI nº 2770403, perfazendo o montante acrescido estimado de **R\$ 3.335,02** (três mil trezentos e trinta e cinco reais e dois centavos), referente ao período de janeiro e fevereiro de 2020 da vigência do termo aditivo anterior e ao período de 12 meses da vigência do atual termo aditivo, conforme análise apresentada na Nota Técnica 1 (2770460), baseada na Planilha de Custos e Formação de Preços anexa a este instrumento (2770379).

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado na Lei 8.666/93 e Instrução Normativa Nº 5/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

3. DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

3.1. Após o procedimento de repactuação e reajuste, o valor global anual estimado do CONTRATO ORIGINAL, aditivado através do TERMO ADITIVO 4/2020, passará de R\$ 237.109,20 (duzentos e trinta e sete mil cento e nove reais e vinte centavos) para R\$ 240.444,22 (duzentos e quarenta mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e vinte e dois centavos) a partir de 01/01/2020, inclusos todos os custos e despesas contratuais.

3.2. O valor mensal estimado do CONTRATO ORIGINAL, a partir de 01/01/2020, será de R\$ 20.363,35 (vinte mil trezentos e sessenta e três reais e trinta e cinco centavos).

3.3. O CONTRATO ORIGINAL passará a dispor como anexo a Planilha de Custos e Formação de Preços anexa ao presente instrumento (2770379).

3.4. O valor efetivo do procedimento a ser pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA deverá ser apurado com base na execução contratual, a partir de 01/01/2020. Considerando que nos meses de junho e julho de 2020 houve glosa por conta de déficit de 20 dias em junho e 01 dia em julho nos serviços prestados em um dos cinco postos de serviços contratados e, conforme explicação e cálculo apresentados na Nota Técnica nº 1 (2770460), item 4 - DOS CÁLCULOS RETROATIVOS, foi descontado o valor de R\$ 84,47 (oitenta e quatro reais e quarenta e sete centavos), de forma proporcional aos 21 dias supracitados, do valor total estimado para esta repactuação.

3.5. A fatura a ser apresentada pela CONTRATADA referente ao período de prestação do serviço no mês subsequente à assinatura do presente Termo de Apostilamento já deverá considerar os novos preços tratados neste instrumento. Já o valor retroativo para pagamento deverá ser calculado para os serviços efetivamente prestados nos meses até a data de assinatura, através da diferença mensal do valor agora repactuado e valor anteriormente praticado (diferença mensal de R\$604,25) com desconto de R\$ 84,47 (oitenta e quatro reais e quarenta e sete centavos), com base na execução contratual relativo aos meses de junho e julho de 2020, e também com o desconto do valor de R\$ 5.040,01 (cinco mil quarenta reais e um centavo) apresentado e reconhecido pela empresa na planilha enviada (2770403). Ambos os descontos foram contabilizados para a definição do valor total estimado do apostilamento.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo de Apostilamento, no valor total estimado de **R\$ 3.335,02** (três mil trezentos e trinta e cinco reais e dois centavos) para o período de 01/01/2020 a 14/03/2021, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 19208/194046 – Fundação Nacional do Índio/ Coordenação Regional Litoral Sudeste; Programa de Trabalho nº 172052; Natureza de Despesa nº 3390.37.01 – Apoio Administrativo, técnico e Operacional; Plano Interno nº FI99O010ADM e Programa de Trabalho nº 189947; Natureza de Despesa nº 3390.37.01 – Apoio Administrativo, técnico e Operacional; Plano Interno nº FI99O0ROADM.

4.2. Para atender a despesa com o reajuste apresentado no item acima, foram emitidas duas Declarações de Previsão Orçamentária (2455450 e 2682272).

4.3. Para atender a despesa prevista com o total do valor dos serviços com valores repactuados, referente ao período de 01/01/2020 a 31/12/2020, foram emitidas a Nota de Empenho nº 2020NE800002, datada de 16/01/2020, no valor de R\$ 18.942,55 (dezoito mil novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos), e a Nota de Empenho nº 2020NE800196, datada de 03/07/2020, no valor de R\$ 118.554,60 (cento e dezoito mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos), sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

4.4. A despesa referente ao período 01/01/2021 a 14/03/2021, no valor de R\$ 40.726,70 (quarenta mil setecentos e vinte e seis reais e setenta centavos) será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, consignada à FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, pela respectiva Lei Orçamentária Anual.

5. DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratante.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Cantuária dos Santos, Coordenador(a) Regional Substituto(a)**, em 13/01/2021, às 08:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2770683** e o código CRC **0524EAF1**.